10/w

Câmara Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria,
Cellula Mater da Nacionalidade

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE APROVOU E EU, NOS TERMOS DO ARTIGO 30, § 5º, DA LEI ORGÂNICA DOS MUNICÍPIOS PROMULGO A SEGUINTE LEI

Nº 1 690

Artigo 1º - É considerado de utilidade pública, o "Teatro Estudantil Castro Alves", entidade cultural sem fins lucrativos, sediada em São Vicente.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA AGENOR LAPENNA, em 17 de maio de 1 976.

CARLOS ANTONIO MENON
PRESIDENTE